João Camacho

Lei nº 484
Autoriza o Poder Executivo Assinar Convênio para manutenção de Escolas Rurais junto ao Govêrno do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1º) — Fica o Poder Executivo, autorizado assinar o convênio, junto ao Govêrno do Estado de Minas Gerais, nos Têrmos do Decreto nº 8.149 de 5 de Fevereiro de 1.965, e das Portaria nº 12/65, para manutenção da Rêde de Escolas Rurais, do Município

Art. 2º) — Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigôr esta Lei, na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de Março de 1.965.

[signature]

Prefeito Municipal.
Dulce U. Duarte
Secretária.